



Estreito, 31 de Março de 2005.

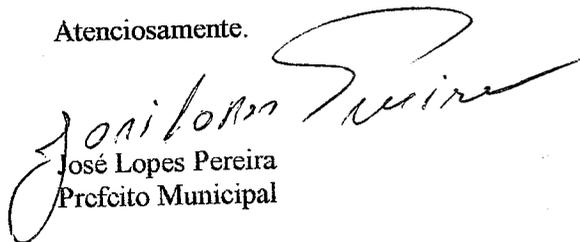
Ofício nº. 046 /2005 – GAB

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Projeto de Lei nº. 005/2005, para a análise dos membros dessa casa legislativa.

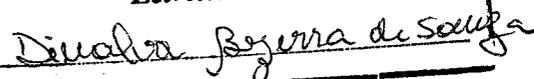
Segue em anexo o seguinte Projeto de Lei.

Atenciosamente.


José Lopes Pereira
Prefeito Municipal

Ao:
Presidente da Câmara Municipal de Estreito
Sr.: José Wilson Vilar

Recebido em 1 de 04 de 2005
Estreito MA.



Projeto de lei n. 005 /2005.

Câmara Municipal de Estreito - MA.

Projeto N.º 005 /2005

Aprovado Reprovado

Votos 06 X 02

n.º 29.04.2005

1. Secretário

Modifica o artigo 3º da Lei Municipal n. 05 de 17 de junho de 1983.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal n. 05 de 17 de junho de 1983 fica acrescido do parágrafo terceiro, com seguinte teor:

Art. 3º - O SAAE será administrado por um Diretor, de preferência engenheiro, nomeado pelo Prefeito Municipal.

" §3º - A remuneração do Diretor do SAAE será fixada por decreto executivo, observado o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal". (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estreito (MA), 21 de março de 2005.

José Lopes Pereira
José Lopes Pereira
Prefeito Municipal

ENCAMINHADA PARA COMISSÃO DE Constituição e Justiça
PROJETO Nº 005 / 2005
DATA 25 / 04 / 2005
Assinado
ASSINATURA

Recebido em 1 de 04 de 2005
Estreito MA.
Divalva Bezerra de Souza

Projeto de lei n. 005 /2005.

Câmara Municipal de Estreito - MA.

Projeto N.º 005 / 2005

Aprovado Reprovado

Votos 06 X 02

28.04.2005

La Secretária

Modifica o artigo 3º da Lei Municipal n. 05 de 17 de junho de 1983.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

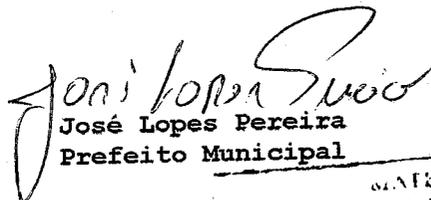
Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal n. 05 de 17 de junho de 1983 fica acrescido do parágrafo terceiro, com seguinte teor:

Art. 3º - O SAAE será administrado por um Diretor, de preferência engenheiro, nomeado pelo Prefeito Municipal.

" §3º - A remuneração do Diretor do SAAE será fixada por decreto executivo, observado o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal". (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estreito (MA), 21 de março de 2005.


José Lopes Pereira
Prefeito Municipal

| | |
|------------------------------|----------------|
| ENCAMINHADA PARA COMISSÃO DE | |
| Constituição e | |
| Justiça | |
| PROJETO N.º | 005 / 2005 |
| DATA | 15 / 04 / 2005 |
| A. SINATURA | |